

LEI Nº 1.349, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 771/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$ 630.941,62
(SEISCENTOS E TRINTA MIL
NOVECENTOS E QUARENTA E UM
REAIS E SESSENTA E DOIS
CENTAVOS) ”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 630.941,62 (seiscentos e trinta reais novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIC**

02.07.01. Obras e Serviços.

15.451.2005.1114. Construção e Conservação de Vias Públicas

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 368,
R\$ 630.941,62.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 630.941,62.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
2429.99.01.03.00	176	TRANSF. AQUIS. CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA	R\$ 630.941,62

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS
SUPLEMENTAÇÕES R\$ DE R\$ R\$ 630.941,62.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de junho de 2022.


FELIPE JEFFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL